



TC 012.754/2011-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Matinhos-PR

Recorrentes: município de Matinhos (CNPJ 76.017.466/0001-61), Sr. José Maria de Paula Correia (CPF 027.518.109-00) e Via Venetto Construtora de Obras Ltda (CNPJ 02.911.627/0001-20).

Advogados: Giovana Franzoni Maria, OAB/PR 46.645, Gilberto Maria, OAB/PR 11.999, e Gilberto Rafael Maria, OAB/PR 38.578 (procuração na peça 29); Juliano Gondim Vianna, OAB/PR 23.205 (procuração na peça 33); e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, OAB/PR 36.363 e Rafael Porto Lovato, OAB/PR 63.597 (procuração nas peças 39, 45 e 100).

Assunto: Recurso (R002, R003 e R004).

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo município de Matinhos (R002), peça 90, pelo Sr. José Maria de Paula Correia (R003), peça 91, e pela Via Venetto Construtora de Obras Ltda. (R004), peça 105, a título de recurso contra o Acórdão 954/2015-TCU-2ª Câmara (peça 67), de relatoria da Excelentíssima Ministra Ana Arraes.

2. Nos termos do artigo 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/2014, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1, de 5/2/2015, encaminho o processo à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade das peças recursais e providências cabíveis.

SECEX-PR/Assessoria, em 29 de julho de 2015.

(Assinado eletronicamente)

ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO
AUFC Matrícula 7628-7
Assessora em Substituição
(Portaria-Secex/PR nº 1, de 5 de fevereiro de 2015)